

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0483/2026 – GAB, DATADA EM 06 DE ABRIL DE 2026

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
1	222001820542-0-0	ADRIANA LADY DA SILVEIRA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	M	51
2	222001820192-8-6	ALEXANDRE BEZERRA SARMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	H	38
3	222001820192-8-6	ALEXANDRE BEZERRA SARMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	38
4	222001820431-0-1	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	J	38
5	222001820431-0-1	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	38
6	222001820539-8-0	ANTHONY HELVIS DE OLIVEIRA LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	J	38
7	222001820539-8-0	ANTHONY HELVIS DE OLIVEIRA LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
8	222001819521-1-6	CANDIDA MARIA MESQUITA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
9	222001819521-1-6	CANDIDA MARIA MESQUITA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	E	38
10	222001819370-6-0	CLAUDIO ALEFF RAMOS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	35
11	222001819370-6-0	CLAUDIO ALEFF RAMOS DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	M	35
12	222001820668-2-9	CLODOALDO MONTEIRO UCHOA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	M	28
13	222001818038-9-7	DAVI FONTELES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	H	28
14	222001820496-1-4	ELAINE OLIVEIRA DOS ANJOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	76
15	222001819423-3-1	EMILIA GOMES MORAIS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 9	M	51
16	222001819834-0-2	ERICA LOPES BEZERRA	PROF CTPD GRADUANDO	CREDE 1	J	38
17	222001820403-2-3	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
18	222001820403-2-3	FLAVIA PINHO ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	E	38
19	222001819933-5-1	FRANCISCA MEIRIVANDA GUEDES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	J	38
20	222001819933-5-1	FRANCISCA MEIRIVANDA GUEDES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	38
21	222001820482-0-0	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	E	38
22	222001820482-0-0	FRANCISCO JOARY PEREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 3	A	38
23	222001820141-1-X	GEORGE HENRIQUE DE LIMA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	M	51
24	222001820690-1-1	ISAU DA SILVA VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 1	A	57
25	222001820417-1-0	JOSE FIRMINO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	E	38
26	222001820417-1-0	JOSE FIRMINO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	38
27	222001820400-5-6	JULIANA FERNANDES COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
28	222001820400-5-6	JULIANA FERNANDES COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	38
29	222001820528-9-5	KATIANE FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	76
30	222001819921-3-4	LARISSA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	J	59
31	222001820478-1-6	LIDUINA CLELLES DE OLIVEIRA ROCHA LOPES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	76
32	222001820539-2-1	LINDALVA ABREU RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	H	76
33	222001820254-5-6	MARCOS JOSE MOREIRA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	76
34	222001818665-5-4	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	S	37
35	222001820164-8-1	MARIA DELIA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	38
36	222001820164-8-1	MARIA DELIA DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
37	222001818361-2-4	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	E	38
38	222001818361-2-4	MARISANGELA VIANA MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
39	222001818361-1-6	NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
40	222001818361-1-6	NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	E	38
41	222001819919-7-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA ROSA MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	S	37
42	222001819605-5-0	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	SEFOR 2	A	28
43	222001819194-2-9	REBECA BISERRA SOBRINHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	E	38
44	222001819194-2-9	REBECA BISERRA SOBRINHO	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	A	38
45	222001820496-2-2	SIRLEIA DA SILVA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	CREDE 1	F	76

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº026/2026 - NUP: 22001.169820/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍUBA, com sede na Rua Sinval Leitão, 565, Bairro 17 de Março, Guaiúba, CEP: 61890-000, inscrita sob o CNPJ nº 06.888.134/0001-77, doravante denominada simplesmente ASSO-CIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. TECIANE DA SILVA JUSTINO, portadora(a) do CPF nº 051.405.753-02 e RG nº 2007010232190 SSPDS-CE, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍUBA com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 207 (duzentos e sete) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 1.500 (mil e quinhentos) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turno; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2026 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou reconhecimento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS** 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho – 2026 e seus anexos. **CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR** 5.1 Fica